

THAÍS AMOROSO PASCHOAL

Professora de Direito Processual Civil na Graduação em Direito e Professora Permanente do Programa de Pós-graduação em Direito (Mestrado e Doutorado) na Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Doutora e mestra em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Pós-graduada e graduada em Direito pela Universidade Estadual de Londrina.

COORDENADORES

JOSÉ ROBERTO F. GOUVÊA
LUIS GUILHERME A. BONDIOLI
JOÃO FRANCISCO N. DA FONSECA

VIII
TOMO III

COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

DA PROVA TESTEMUNHAL, DA PROVA PERICIAL
E DA INSPEÇÃO JUDICIAL

ARTS. 442 A 484

2024

saraiva  jur



Uma editora do GEN | Grupo Editora Nacional

Travessa do Ouvidor, 11 – Térreo e 6ª andar
Rio de Janeiro – RJ – 20040-040

Atendimento ao cliente:
<https://www.editoradodireito.com.br/contato>

Diretoria editorial	Ana Paula Santos Matos
Gerência de produção e projetos	Fernando Penteadó
Gerência de conteúdo e aquisições	Thais Cassoli Reato César
Gerência editorial	Livia Céspedes
Novos projetos	Aline Darcy Flôr de Souza
Edição	Deborah Caetano de Freitas Viadana
Design e produção	Jeferson Costa da Silva (coord.)
	Alanne Maria
	Lais Soriano
	Rosana Peroni Fazolari
	Tiago Dela Rosa
	Verônica Pivisan
Diagramação	Rafael Cancio Padovan
Revisão	Daniela Georgeto
Capa	Lais Soriano

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
ELABORADO POR VAGNER RODOLFO DA SILVA - CRB-8/8410

P279c Paschoal, Thais Amoroso
Coleção Comentários ao Código de Processo Civil - volume VIII - tomo III - Da Prova Testemunhal, Da Prova Pericial e Da Inspeção Judicial (arts. 442 a 484) / Thais Amoroso Paschoal; coordenado por José Roberto F. Gouvêa, Luis Guilherme A. Bondioli, João Francisco N. da Fonseca. - 1. ed. - São Paulo: Saraiva Jur, 2024.

224 p.

ISBN: 978-65-5362-878-6

1. Direito. 2. Código de Processo Civil. 3. Direito Processual Civil. 4. CPC. I. Gouvêa, José Roberto F. II. Bondioli, Luis Guilherme A. III. Fonseca, João Francisco N. da. IV. Título.

CDD 341.46

2024-1156

CDU 347.9

Índices para catálogo sistemático:

1. Direito Processual Civil	341.46
2. Direito Processual Civil	347.9

Data de fechamento da edição: 14-5-2024

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Saraiva Educação. A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e punido pelo art. 184 do Código Penal.

SUMÁRIO

<i>Agradecimentos</i>	VII
<i>Apresentação</i>	IX
1. Pontos de partida	1
1.1. Acesso à justiça e vulnerabilidades: a prova no contexto do acesso à justiça distributivo	1
1.2. Ampla admissibilidade, pleno contraditório e persuasão racional: o núcleo do sistema probatório e a perspectiva instrumental da prova.....	8
1.3. A prova pericial, a prova testemunhal, a inspeção judicial e a análise dos fatos: as inevitáveis subjetividades, os <i>bias</i> e a necessidade de estabelecimento prévio das premissas e critérios que orientam a produção da prova	14
1.4. Por fim, alguns aspectos metodológicos: a interpretação sistemática das regras probatórias e o necessário diálogo com a teoria geral da prova	18

Seção IX

Da Prova Testemunhal

Art. 442	21
2. Do conceito, do cabimento e da admissibilidade da prova testemunhal	21
Art. 443	26
3. Ainda sobre a admissibilidade da prova testemunhal	26
Art. 444	30
4. A prova testemunhal de obrigações.....	30
5. A prova exclusivamente testemunhal na jurisprudência.....	37
6. ● começo de prova escrita.....	39
Art. 445	42
7. A prova testemunhal de relações de parentesco e práticas comerciais	42

Art. 446	44
8. A prova testemunhal nos contratos simulados e dos vícios de consentimento	44
Art. 447	48
9. As testemunhas: incapacidade, impedimento e suspeição	49
10. Testemunhas instrumentárias e testemunhas judiciárias	54
Art. 448	56
11. Escusa de depor	56
Art. 449	56
12. Local da oitiva	57
Art. 450	58
13. O rol de testemunhas.....	58
Art. 451	60
14. Substituição da testemunha.....	60
15. O juiz testemunha	62
Art. 453	63
16. Momento da oitiva	63
17. A oitiva por videoconferência	64
18. A oitiva de testemunha residente em outra comarca: cooperação, uso da tecnologia e desnecessidade do uso das cartas.....	67
Art. 454	72
19. Ainda sobre o local da inquirição: as autoridades e a prerrogativa de local de oitiva.....	73
Art. 455	74
20. A intimação da testemunha.....	75
Art. 456	76
21. O procedimento de inquirição das testemunhas.....	76
Art. 457	79
22. A qualificação da testemunha e a contradita	79
Art. 458	80
23. A testemunha e o dever de dizer a verdade	80

Art. 459	81
24. Ainda sobre o procedimento da inquirição: o rito para as perguntas formuladas às testemunhas	81
25. Os direitos das testemunhas	82
Art. 460	83
26. A documentação do depoimento	83
Art. 461	84
27. A testemunha referida	85
28. A acareação	86
Art. 462	87
29. Ainda sobre os direitos das testemunhas: o reembolso de todas as despesas realizadas para viabilizar seu comparecimento em juízo ..	87
Art. 463	87
30. A testemunha e a contribuição para a jurisdição	87

Seção X

Da Prova Pericial

Art. 464	88
31. A prova pericial: conceito, cabimento e admissibilidade	88
32. As espécies de prova pericial e suas fontes	105
33. Ainda sobre as fontes e espécies da prova pericial: a recusa em se submeter a exame médico	107
34. A prova técnica simplificada	113
Art. 465	118
35. O perito	118
36. O controle da (im)parcialidade do perito	122
37. O procedimento da perícia: atos iniciais e organização da prova ...	125
38. Os quesitos	128
39. Os honorários periciais	130
40. Prova pericial e cooperação jurisdicional: a perícia por carta, o auxílio direto e a concertação de atos para a produção de prova pericial	136

Art. 466	138
41. O perito e a produção cuidadosa da prova pericial	139
42. Os assistentes técnicos.....	140
43. A perícia e a interação colaborativa entre os sujeitos envolvidos na produção da prova: a participação dos assistentes técnicos	141
Art. 467	144
44. Escusa do perito.....	144
Art. 468	145
45. A substituição do perito	146
Art. 469	148
46. Os quesitos suplementares.....	148
Art. 470	151
47. A perícia e os poderes instrutórios do juiz.....	151
Art. 471	152
48. A perícia consensual	152
Art. 472	158
49. A substituição da prova pericial por prova documental de caráter técnico.....	158
Art. 473	160
50. O laudo pericial.....	161
Art. 474	165
51. A prova pericial e o contraditório	165
Art. 475	166
52. A perícia complexa e a especialidade do(s) perito(s).....	166
Art. 476	169
53. A prorrogação do prazo para entrega do laudo pericial	169
Art. 477	169
54. Ainda sobre o procedimento da prova pericial: a entrega do laudo e suas decorrências.....	170

Art. 478	171
55. A prova pericial na falsidade documental	172
Art. 479	173
56. A valoração da prova pericial	173
Art. 480	178
57. A nova perícia.....	178

Seção XI

Da Inspeção Judicial

Art. 481	181
58. A inspeção judicial: conceito, cabimento e admissibilidade	181
59. O objeto da inspeção judicial	185
Art. 482	187
60. A participação de perito na inspeção judicial.....	187
61. A participação de outros auxiliares da justiça	191
Art. 483	191
62. O local da inspeção	191
63. Inspeção judicial e cooperação jurisdicional	192
64. Inspeção judicial e contraditório: a produção cooperativa da prova	193
Art. 484	193
65. A documentação da inspeção judicial.....	194
<i>Bibliografia</i>	197